



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 214-a, de 2003, do Senado Federal, destinada a "acrescentar § 5º ao art. 73 e § 4º ao art. 131, ambos da Constituição Federal, para instituir as consultorias jurídicas do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal"
- **PEC 214/03 - Consultorias Jurídicas P/ CD, SF, TCU.**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015 (Do Sr. Paulo Abi-Ackel)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a PEC nº 214 de 2003, do Senado Federal, destinada a "acrescentar § 5º ao art. 73 e § 4º ao art. 131, ambos da Constituição Federal, para instituir as consultorias jurídicas do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Senhora Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública nesta Comissão Especial para, debater sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 214-a, de 2003, do Senado Federal, destinada a "acrescentar § 5º ao art. 73 e § 4º ao art. 131, ambos da Constituição Federal, para instituir as consultorias jurídicas do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Para que o tema possa ser discutido neste Colegiado, sugiro que sejam convidados:

- Representante do Tribunal de Contas da União – TCU;

JUSTIFICAÇÃO

A proposta sugere a criação de consultorias permanentes que atendam à Câmara dos Deputados, ao Senado e ao Tribunal de Contas da União, para que possam ter maior agilidade, independência, embasamento e eficiência em decisões, sendo possível a sua representação judicial diretamente, como personalidade jurídica, podendo comparecer em juízo quando demandados ou quando necessário demandarem na esfera judicial, por quadro próprio.

Tendo sido designado Relator da referida Proposta de Emenda à Constituição junto à Comissão Especial destinada à discussão de matéria, vislumbro na exposição do representante do Tribunal de Contas da União – TCU, a possibilidade de conhecer mais detalhadamente a matéria objeto da presente discussão que irei proferir.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 214-a, de 2003, do Senado Federal, destinada a "acrescentar § 5º ao art. 73 e § 4º ao art. 131, ambos da Constituição Federal, para instituir as consultorias jurídicas do Tribunal de Contas da União, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal"
- **PEC 214/03 - Consultorias Jurídicas P/ CD, SF, TCU.**

Ante o exposto, em razão da relevância da proposta de Emenda à Constituição que ora analisamos, solicito ouvirmos o representante acima referido em audiência pública nesta Comissão Especial, cujos nomes e respectivos cargos são informados oportunamente.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2015.

Deputado PAULO ABI-ACKEL
Relator